

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o período de vigência do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

WOLMER DE AZEVEDO ARAÚJO

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 046, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e conforme disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no inciso III do Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos;

Considerando o disposto nos Art. 1º, 67, §1.º e 2.º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais determinam que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Representantes da Administração especialmente designados.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Suplente respectivamente, do **Contrato nº 005/2025/SAGRIMA, referente ao Processo Administrativo nº 202513010100052-Sagrma**, que tem como objeto aquisição de Gêneros Alimentícios, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - Sagrima e a empresa **WL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.291.108/0001-28.

FISCAL TITULAR			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
ANDREA SARAIVA CARDOSO	Chefe de Material e Patrimônio	00841826-01	778.562.013-04
FISCAL SUPLENTE			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF
MARIA DE LURDES SILVA AMARAL	Auxilia Técnico	00875508-00	002.232.173-01

Art. 2º - Caberá à Representante do Convênio referenciado, coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades executadas em sua área de atuação, com o intuito de verificar se estão sendo atingidos os objetivos propostos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA,
Em São Luís (MA), 25 de junho de 2025.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA

PORTARIA Nº 912/2025-AGED/MA SÃO LUÍS, 18 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre os valores de emissão de GTA, e-GTA, emitidos por médicos veterinários habilitados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Estadual nº 7.386, de 16 de junho de 1999 e §1º do art. 11, do Decreto Estadual nº 30.608, de 30 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, que reconhece a competência profissional do médico veterinário privado, por meio de Portaria, para emitir Guia de Trânsito Animal (GTA);

CONSIDERANDO a necessidade de manter padrões no âmbito nacional, com base nas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, no que se refere ao sistema de defesa sanitária animal; e

CONSIDERANDO a Portaria AGED nº 470 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a autorização da emissão da guia de trânsito animal - GTA para ruminantes, equídeos, aves, suínos e animais aquáticos por médicos veterinários habilitados pelo ministério da agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA; e

CONSIDERANDO a Portaria AGED nº 186 de 25 de abril de 2023, que dispõe sobre os valores de emissão de GTA, e-GTA, atestados sanitários e outros serviços executados pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA.

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido que a emissão da GTA ou e-GTA realizada pelo Médico Veterinário Privado Habilitado Responsáveis Técnicos pelo manejo e controle sanitário, nos termos da Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, realizados na jurisdição do Estado do Maranhão, está condicionada apenas ao recolhimento dos seguintes valores por espécie de animal ou lote, independentemente da idade:

I - R\$ 0,80 (oitenta centavos) por cabeça de suídeo (Sus scrofa domesticus) oriundos de granjas comerciais com a finalidade de engorda e abate;

II- R\$ 3,50 (três reais) por lote de 500 (quinhentos) para aves de produção (corte, postura e reprodução), na entrada e saída em granjas avícolas comerciais e saída dos distribuidores.

III- R\$ \$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por lote de 1.000 (um mil) para ovos férteis de aves de produção (corte, postura e reprodução), nas movimentações de granjas avícolas comerciais.

Art.2º Fica estabelecido que em leilões, feiras, exposições ou vaquejadas, a emissão da GTA ou e-GTA realizada pelo Médico Veterinário Privado Habilitado Responsáveis Técnicos, para regresso à mesma propriedade de origem dos animais, está condicionada apenas ao recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por documento oficial, independentemente se a propriedade de origem se encontra localizada dentro ou fora do Estado do Maranhão.



Parágrafo único. A emissão da GTA ou e-GTA de saída dos eventos descritos no caput do art. 2º com destinação diferente da origem, está condicionada ao recolhimento normal do valor, ainda que realizada pelo Médico Veterinário Privado Habilitado.

Art.3º Fica revogada a Portaria AGED nº 935, de 27 de setembro de 2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente
AGED/MA

PORTARIA Nº 924/2025-AGED/MA SÃO LUÍS, 24 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para compor Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA no exercício de 2025.

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005 e, considerando o que dispõe os Arts. 234 e 236, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, **ELYSSANDRA NUNES COSTA**, Auxiliar Técnico, Matrícula/ ID nº 00844509-02, responsável pelo Setor de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, **MARIA MAXIMINA BASOLA SOARES**, Assistente Administrativo, Matrícula/ ID nº 00008829-00, **ADRIANA REIS FERREIRA COELHO**, Auxiliar de Serviços, Matrícula/ ID nº 00820118-1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED/MA, exercício 2025, com base no Decreto nº 32.594, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1013/2024/AGED-MA, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE edição nº 163, de 27 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIELLY CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente
AGED/MA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 122 DE 26 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente em referência ao disposto no Art. 25, da Constituição Federal de 1988, e o Art. 69, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 1º, 67, §§1º e 2º, 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 652, de 19 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados **Gestão e Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2025-SEDUC**, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO MADALENA DE CANOSSA**. CNPJ: 44.219.723/0002-32, que tem como objeto a **cooperação financeira com instituição privada, sem fins lucrativos, destinada a garantir atendimento educacional de 150 (cento e cinquenta) alunos mantidos pela Associação Madalena de Canossa**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, decorrente do Processo nº 2024.110220.18920 – SEDUC.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA Nº	ATIVIDADE
REGIVÂNIA DE MARIA RIBEIRO DE SOUSA	900660-01	GESTOR
DAIANE LAGO MARINHO BARBOZA	299379-0	PRESIDENTE
ROSANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	853994-00	MONITOR (A)
KARINE PRISCILA SARAI-VA MORAES	00299457-00	MONITOR (A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, 25/06/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2025.

JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA

Secretária de Estado da Educação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA Nº 093/2025-SRH/SECMA.

DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conforme DESPACHO. nº 4738/2025-SU-FIN/SECMA.

R E S O L V E:

Art.1º - SUSPENDER as férias regulamentares da servidora **MARIA GLAUCENIRA FELIX SABOIA BEZERRA MORENO** ID Nº 00044745-0, exercendo o cargo em comissão de Assessor Junior Símbolo DAS-2, com exercício na Supervisão Financeira(**SECMA**), a partir de 01/07/2025 a 30/07/2025 referente ao exercício 2025, concedida pelo aviso de férias nº 145/2025, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir 01.07.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

YURI ARRUDA MILHOMEM

Secretário de Estado da Cultura-SECMA